

Considerando, ainda, a indispensável alteração na sistemática do suporte administrativo prestado pela Secretaria do Tribunal, com vistas a concretizar as metas propostas, quais sejam, melhoria da infraestrutura e condições de trabalho nos cartórios do interior do Estado e conclusão da revisão extraordinária, com cadastramento biométrico, de 3 milhões de eleitores,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUTERO RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Administrativos – CJ-2, da Secretaria do Tribunal;

Art. 2º Nomear TIAGO PEREIRA MIMOSO, Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe B, Padrão 10, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Serviços Administrativos – CJ-2, da Secretaria do Tribunal.

*Republicada por haver saído com incorreção no DJE de 8.5.2017.

Salvador, 3 de maio de 2017.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIAS DE 9 DE MAIO DE 2017

Nº 206 –

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 15 e 17 da Resolução Administrativa TRE nº 04/2009, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 16676/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, c/c o art. 2º, inciso II, da supracitada Resolução Administrativa, os servidores abaixo relacionados, Técnicos Judiciários do Quadro de Pessoal desta Corte, das unidades onde se encontram lotados para as seguintes Unidades de Lotação:

SERVIDOR	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO APÓS A REMOÇÃO
BENJAMIN BATISTA DE MACEDO NETO	37 ZE - MARACÁS	SECRETARIA
DANIELA BRANDÃO CARDOSO	91 ZE – MACARANI	SECRETARIA
EDUARDO MAIA DOS SANTOS	96 ZE – SENTO SÉ	166ªZE - BUEAREMA
ISABEL VIANA DE CASTRO OLIVEIRA GUERRA	127 ZE – CANDEIAS	SECRETARIA
JENILSON FERREIRA DE SOUSA	189 ZE – ITABELA (CLARO DE LOTAÇÃO)	191ª ZE – CAPIM GROSSO
LUIZ CARLOS DE SOUZA BELTRÃO	123 ZE – ARACI	SECRETARIA
MARCELO PALMEIRA DE ASSIS TRINDADE	194 ZE – SERRA PRETA	SECRETARIA
NADIA MARIA COSTA DA SILVA	175 ZE – PALMAS DE MONTE ALTO (CLARO DE LOTAÇÃO)	SECRETARIA
PEDRO PAULO ANDRADE E SILVA	58 ZE – ITUAÇU (CLARO DE LOTAÇÃO)	SECRETARIA
RAFAELA CONCEIÇÃO FREIRE FAÇANHA SAMPAIO	191 ZE - CAPIM GROSSO	141ª ZE - ITAPARICA
SANDRO DUARTE ALMEIDA	81 ZE - OLINDINA	127ª ZE - CANDEIAS
SIMONE DOS REIS PINHEIRO	141 ZE - ITAPARICA	SECRETARIA
TAISE DA SILVA NEVES	67 ZE – REMANSO	123ª – ARACI
VITOR SILVA SANTANA	82 ZE – CÍCERO DANTAS	194ª – SERRA PRETA

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 18 do referido diploma legal, o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria, para que os servidores acima elencados, à exceção de JENILSON FERREIRA DE SOUSA, NADIA MARIA COSTA DA SILVA e PEDRO PAULO ANDRADE E SILVA, retomem o efetivo desempenho das atribuições dos respectivos cargos, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Nº 207 –

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 15 e 17 da Resolução Administrativa TRE nº 04/2009, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 16676/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11.12.90, c/c o art. 2º, inciso II, da supracitada Resolução Administrativa, os servidores abaixo relacionados, Analistas Judiciários do Quadro de Pessoal desta Corte, das unidades onde se encontram lotados para as seguintes Unidades de Lotação:

SERVIDOR	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO APÓS A REMOÇÃO
GILBENE DIAS CHAVES	27 ZE – ITABUNA (CLARO DE LOTAÇÃO)	SECRETARIA
LUDMILA DE MIRAVAL DA SILVA REQUIÃO	125 ZE CARINHANHA	80ª ZE - TUCANO
MIRELA RIOS CRUZ DE JESUS	80 ZE – TUCANO	SECRETARIA
RAIMUNDO SARAIVA BARRETO SOBRINHO	124 ZE – CORRENTINA	105ª ZE - PIATÃ
YURI MACIEL BASTOS	24 ZE - IPIAÚ	27ª – ITABUNA

Art. 2º Conceder, nos termos do art. 18 do referido diploma legal, o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria, para que os servidores acima elencados, à exceção de GILBENE DIAS CHAVES, retomem o efetivo desempenho das atribuições dos respectivos cargos, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.

Nº 208 –

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXXI, da Resolução Administrativa TRE/BA nº 02/2014, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 16676/2016,

RESOLVE:

Dispensar os servidores abaixo relacionados da Função Comissionada de Assistente I – FC-1, que ocupavam nas zonas eleitorais de egresso:

SERVIDOR	LOTAÇÃO ANTES DA REMOÇÃO
RAIMUNDO SARAIVA BARRETO SOBRINHO	124ª - CORRENTINA
DANIELA BRANDÃO CARDOSO	91ª - MACARANI
ISABEL VIANA DE CASTRO OLIVEIRA GUERRA	127ª - CANDEIAS
LUIZ CARLOS DE SOUZA BELTRÃO	123ª - ARACI
RAFAELA CONCEIÇÃO FREIRE FAÇANHA SAMPAIO	191ª – CAPIM GROSSO
SANDRO DUARTE ALMEIDA	81ª – OLINDINA
SIMONE DOS REIS PINHEIRO	141ª – ITAPARICA
TAISE DA SILVA NEVES	67ª – REMANSO

Nº 209 –

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXXI, da Resolução Administrativa TRE/BA nº 02/2014, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo Digital nº 16676/2016,

RESOLVE:

Dispensar os servidores abaixo relacionados da Função Comissionada de Chefe de Cartório – FC-6, que ocupavam nas zonas eleitorais de egresso:

SERVIDOR	LOTAÇÃO ANTES DA REMOÇÃO
LUDMILA DE MIRAVAL DA SILVA REQUIÃO	125ª – CARINHANHA
MIRELA RIOS CRUZ DE JESUS	80ª – TUCANO
YURI MACIEL BASTOS	24ª – IPIAÚ
BENJAMIN BATISTA DE MACEDO NETO	37ª – MARACÁS
EDUARDO MAIA DOS SANTOS	96ª – SENTO SÉ
MARCELO PALMEIRA DE ASSIS TRINDADE	194ª – SERRA PRETA
VITOR SILVA SANTANA	82ª – CÍCERO DANTAS

Salvador, 9 de maio de 2017.

Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

PORTARIA Nº 210, de 10 de maio de 2017

Institui o Grupo de Trabalho do Processo Judicial eletrônico – PJe no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o sistema Processo Judicial